Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 17:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476481: DECRETO N° 322/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476481

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 322/2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.559 de 18/12/2020 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2021, o valor de **R$ 308.578,53 (trezentos e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos),** com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.57 - Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....65.100,00
Recurso 23802 – Transf. SUS União - ACS

II)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.57 - Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.707,39
Recurso 23803 – Transf. SUS União - Saúde Bucal / CEO

III)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.57 - Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....156.253,92
Recurso 23804 – Transf. SUS União - PMAQ

IV)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.57 - Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....66.517,22
Recurso 23805 – SUS União - Manutenção - At. Básica

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do excesso de arrecadação, o valor de **R$ 308.578,53 (trezentos e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos),** observando a arrecadação prevista do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Arrecadação no exercício*	***C*** *Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
23802	*819.400,00*	*884.500,00*	*65.100,00*	*65.100,00*
23803	*220.000,00*	*240.707,39*	*20.707,39*	*20.707,39*
23804	*269.446,08*	*425.700,00*	*156.253,92*	*156.253,92*
23805	*2.933.954,79*	*3.000.472,01*	*66.517,22*	*66.517,22*
		TOTAL		***308.578,53***

Fonte: SMAFO 2021

Art. 3º- Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2021, o valor de **R$ 90.449,79 (noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.57 - Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....67.434,60
Recurso 63805 – SUS União - Manutenção - At. Básica - Superávit

II)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....23.015,19
Recurso 23853 - Rec. SAMU - SUS União

Art. 4º - Para suporte do que trata o artigo 3º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 90.449,79 (noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.57 - Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....67.434,60
Recurso 63805 – SUS União - Manutenção - At. Básica – Superávit

II)
Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação 2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....23.015,19
Recurso 23853 - Rec. SAMU - SUS União

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/12/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento